



Ofício nº 195/2017

Data 07 /12/2017

Convocatória - Sessão Ordinária da Assembleia Municipal - 18 de Dezembro de 2017

No uso da competência que me é conferida pela alínea b) do nº 1 do artigo 30º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, convoco V. Exª. para uma Sessão Ordinária que terá lugar no dia 18 de Dezembro de 2017, pelas 20:30 horas, no Pequeno Auditório do Teatro Municipal de Vila Real, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

1º- Ponto – Aprovar a constituição de Comissões para o estudo de matérias relacionadas com as atribuições do município, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 26º do Anexo I da Lei nº 75º /2013 de 12 de setembro:

- a. **Comissão de Conferência de Representantes dos Grupos Parlamentares Municipais** – Presidente da AM; 1 membro do PS; 1 membro do PSD e 1 membro do CDS/PP.
- b. **Comissão de Finanças, Atividades Económicas e Recursos Humanos** – 6 membros do PS; 2 membros do PSD e 1 membro do CDS/PP.
- c. **Comissão da Cultura, Educação, Ação Social, Saúde, Desporto, Juventude e Turismo** – 6 membros do PS; 2 membros do PSD e 1 membro do CDS/PP
- d. **Comissão de Ordenamento do Território e Mobilidade** – 6 membros do PS; 2 membros do PSD e 1 membro do CDS/PP
- e. **Comissão do Ambiente** - 6 membros do PS; 2 membros do PSD e 1 membro do CDS/PP.

2º- Ponto - Eleição de representantes da Assembleia Municipal, de entre os eleitos diretamente, para os Órgãos das Entidades Intermunicipais:

- a. **Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Douro** (alínea c) do nº 1 do artigo 83º do Anexo I da Lei nº 75 /2013, de 12 de setembro) - 6 membros da AM, de entre os eleitos diretamente.
- b. **Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios Douro Alliance – Eixo Urbano do Douro** (nº 2 do artigo 15º dos Estatutos da Associação) - 2 membros da AM de entre os eleitos diretamente.



Assembleia Municipal de Vila Real

3º - Ponto - Eleição de representantes da Assembleia Municipal para os seguintes Órgãos de Instituições:

- a. **Conselho Consultivo do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E.P.E.**, (alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto - Lei nº 233/2005, de 29 de Dezembro) - 1 membro da AM.
- b. **Conselho da Comunidade do Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) do Douro 1 – Marão e Douro Norte**, que engloba os 8 Centros de Saúde dos Concelhos de Alijó, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião e Vila Real (alínea b) do nº 1 do artigo 31º do Decreto-Lei nº 28/2008, de 22 de Fevereiro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 239/2015, de 14 de outubro) – 1 membro da AM.
- c. **Comissão alargada de Proteção de Crianças e Jovens** (alínea l) do artigo 17º do Anexo da lei nº 147/99 de 1 de setembro, na sua redação atual) - 4 pessoas de entre cidadãos eleitores preferencialmente com especiais conhecimentos ou capacidades para intervir na área das crianças e jovens em perigo.
- d. **Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal** (alínea e) do nº 2 do Artigo 157º do Decreto - Lei nº 202/2004, de 18 de agosto, na sua redação atual) - 1 membro da AM, de entre os Presidentes de Junta de Freguesia.
- e. **Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios** (alínea b) do nº 1 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho, na redação dada pela Lei nº 76/2017, de 17 de agosto) - 1 membro da AM, de entre os Presidentes de Junta de Freguesia.
- f. **Comissão Municipal de Proteção Civil** (alínea i) do artigo 41º da Lei nº 27/2006, de 3 de julho, na sua redação atual) - 1 membro da AM, de entre os Presidentes de Junta de Freguesia.
- g. **Conselho Municipal de Educação** (alínea d) do nº 1 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 7/2003, de 15 de Janeiro, alterado pela Lei nº 6/2012 de 10 de Fevereiro) - 1 membro da AM de entre os Presidentes de Junta de Freguesia.
- h. **Conselho Municipal da Segurança** (artigo 6º do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança) – 3 membros da AM, de entre os Presidentes de Junta de Freguesia.
- i. **Conselho Consultivo para a Mobilidade** (artigo 2º do Regulamento do Conselho Consultivo para a Mobilidade) - 2 membros da AM.
- j. **Conselho Municipal de Animação e Turismo** (artigo 5º do Regulamento do Conselho Municipal de Animação e Turismo) – 1 membro da AM de cada Força Partidária.



k. **Conselho Municipal de Desporto** (artigo 5º do Regulamento do Conselho Municipal de Desporto) - 1 membro da AM de cada Força Partidária.

l. **Conselho Municipal da Juventude** (alínea b) do nº 2 do artigo 3º do Regulamento) – 1 membro da AM de cada Força Partidária.

4º-Ponto - Apreciar a informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 25º, do Anexo I, da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

5º-Ponto - Aprovar o Pacote Fiscal para 2018, que inclui a fixação: da Taxa Municipal de Direitos de Passagem; do percentual de participação do município no IRS; das Taxas da Derrama; da Taxa do IMI; da redução da taxa do IMI atendendo ao número de dependentes; da elevação da taxa do IMI nos casos de prédios urbanos devolutos e em ruínas; da majoração da taxa do IMI no caso de prédios urbanos degradados e, as isenções do IMI na reabilitação dos prédios urbanos e do IMT na aquisição de prédio urbano destinado a habitação própria, nas áreas de reabilitação urbana, nos termos das alíneas b), c) e d) do nº 1 do art.º 25º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro **(deliberação da Câmara Municipal de 7 de dezembro de 2017)**.

6º - Ponto - Aprovar as Grandes Opções do Plano e Orçamento do Município para o ano de 2018, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro **(deliberação da Câmara Municipal de 7 de dezembro de 2017)**.

7º- Ponto - Conceder autorização prévia para a realização de investimentos previstos no PEDU- Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano de Vila Real, a financiar através da contração de empréstimos de médio e longos prazos, nos termos do nº 2 do artigo 51 da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro **(deliberação da Câmara Municipal de 7 de dezembro de 2017)**.

8º - Ponto - Conceder autorização prévia para a realização de investimento municipal a financiar através da contração de empréstimos de médio e longos prazos, nos termos do nº 2 do artigo 51 da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro **(deliberação da Câmara Municipal de 7 de dezembro de 2017)**.

9º- Ponto - Conceder autorização prévia genérica à assunção, pela Câmara Municipal, de compromissos plurianuais para o Mandato 2017-2021, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro **(deliberação da Câmara Municipal de 30 de outubro de 2017)**.



- 10º-Ponto** - Fixação do valor máximo de 1 000 000€ (um milhão de euros) para a realização de obras municipais por Administração Direta para o Mandato 2017-2021, nos termos do nº 2 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho (**deliberação da Câmara Municipal de 30 de outubro de 2017**).
- 11º-Ponto** - Aprovar a proposta de alteração do regulamento do Plano Diretor Municipal de Vila Real nos termos do nº 1 do artigo 90º do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, conjugado com a alínea r) nº 1º do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 30 de outubro de 2017**).
- 12º- Ponto** - Aprovar a adesão do município de Vila Real à Fundação de Serralves, com o Estatuto de Fundador, nos termos da alínea n) do nº 1 artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 13 de novembro de 2017**).
- 13º - Ponto** - Aprovar a renovação, por um período adicional de 5 anos, da isenção do pagamento de IMI das frações A, B e C do Prédio Urbano com o artigo matricial nº 3785 da Freguesia de Vila Real, ao abrigo dos nºs. 7 e 20 do artigo 71º do Decreto-Lei nº 215/89 - 01/07 (Estatuto de Benefícios Fiscais), em conjugação com o artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, e alínea c) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 30 de outubro de 2017**).
- 14º - Ponto** - Aprovar a renovação, por um período adicional de 5 anos, da isenção do pagamento de IMI do Prédio Urbano com os artigos matriciais nº U-03807 R/C e nº U-3087-1,2,S da Freguesia de Vila Real, ao abrigo dos nºs. 7 e 20 do artigo 71º do Decreto-Lei nº 215/89 - 01/07 (Estatuto de Benefícios Fiscais), em conjugação com o artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, e alínea c) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 7 de dezembro de 2017**).
- 15º- Ponto** - Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a União de Freguesias de Adoufe e Vilarinho da Samardã, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 27 de novembro de 2017**).
- 16º- Ponto-** Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia da Vila Marim, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 27 de novembro de 2017**).



Assembleia Municipal de Vila Real

- 17º- Ponto** - Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Lordelo, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 27 de novembro de 2017**).
- 18º- Ponto** - Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia da Campeã, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 27 de novembro de 2017**).
- 19º - Ponto** - Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Torgueda, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 27 de novembro de 2017**).
- 20º- Ponto** - Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a União de Freguesias de Mouçós e Lames, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 27 de novembro de 2017**).
- 21º- Ponto** - Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia da Guiães, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 27 de novembro de 2017**).

Vila Real, 7 de dezembro de 2017
O Presidente da Assembleia Municipal,

João Manuel Ferreira Gaspar